



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI N.º 2.155 , de 25 de março de 2002

Dispõe sobre a criação dos cargos efetivos de “Coordenador Pedagógico”, “Professor de Educação Física” e “Monitor de Educação Física” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos efetivos de “Coordenador Pedagógico”, “Professor de Educação Física” e de “Monitor de Educação Física” especificados nos anexos que integram esta Lei, cujas vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer.

Parágrafo único: Os cargos de que trata este artigo são inseridos nos Anexos II-A e IV da Lei n.º 1861, de 28 de março de 1996.

Art. 2º- Os titulares dos cargos efetivos ora criados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Desportos e Lazer ou em unidades escolares com mais de 500(quinhetos) alunos e no CAIC.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo adequar-se às Leis n.º 1827, de 22 de dezembro de 1994 e n.º 1861, de 28 de março de 1996.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 25 de março de 2002, 121º da emancipação política-administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

ANEXO 1 da LEI N.º 2.155

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Número de Vagas: 04(quatro);
Nível Salarial: 07(sete);
Carga Horária: 30(trinta) horas semanais;

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

Coordenar, orientar e supervisionar, em harmonia com a direção da Escola onde lotado, o processo educacional e pedagógico visando ao nível de excelência de ensino e ao desenvolvimento pleno do educando nos aspectos afetivo, cognitivo e cultural.

Descrição Detalhada:

- Coordenar o planejamento, implantação e desenvolvimento do projeto político-pedagógico da Escola;
- Articular, coordenar e integrar as ações dos professores, alunos e das famílias em torno do eixo comum do ensino-aprendizagem;
- Assessorar o corpo docente na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos e pedagógicos;
- Orientar os professores sobre o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos com a utilização de fichas de avaliação individual;
- Analisar com a comunidade escolar os resultados de avaliações de aprendizagem;
- Avaliar sistematicamente o trabalho pedagógico com vista ao seu replanejamento, se necessário;
- Articular a integração dos professores das diversas disciplinas e turmas;
- Manter contatos com os demais coordenadores pedagógicos visando à troca de experiências e ao estabelecimento de estratégia para superação de eventuais deficiências e para alcançar o padrão de excelência educacional;
- Com os demais coordenadores pedagógicos, organizar e aplicar extraordinariamente testes de avaliação de aprendizagem a todos os alunos da Rede Municipal, ao menos uma vez por ano letivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

- Coordenar programa de formação continuada do corpo docente das Escolas Municipais;
- Cuidar para que sejam observados os parâmetros curriculares e o calendário escolar;
- Realizar com a direção da Escola a avaliação de desempenho dos professores;
- Participar de reuniões promovidas pela direção da Escola ou pela Secretaria de Educação;
- Anualmente, analisar com a comunidade escolar o desempenho da Escola, enfocando, entre outros, os seguintes aspectos: qualidade do ensino, índices de evasão e repetência, integração família-escola, grau de satisfação e motivação dos professores e servidores, situação física do imóvel e dos equipamentos;
- Realizar outras ações pedagógicas afins estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Curso superior completo de Pedagogia;
- **Experiência:** Pode ser exigida quando do recrutamento.

Recrutamento:

- Externo, mediante Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Faixa Salarial: 07(sete)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

ANEXO 2 da LEI N.º 2.155

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de vagas: 02(duas);
Nível Salarial: 07(sete);
Carga Horária: 30(trinta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

- Coordenar, supervisionar e executar o Programa Municipal de Educação Física e de Práticas Esportivas com base em princípios científicos visando ao desenvolvimento pleno(físico e mental) da população infantil e adolescente do Município.

Descrição Detalhada:

- Organizar e supervisionar a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas dos alunos de forma equilibrada e regular;
- Orientar os alunos, como conteúdo curricular, sobre hábitos saudáveis de vida;
- Elaborar planos de aulas;
- Orientar e supervisionar o trabalho dos monitores de Educação Física;
- Promover a integração e interação da educação física com as demais disciplinas;
- Organizar jogos estudantis;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos por meio de fichas individuais de avaliação;
- Zelar pela segurança e integridade física dos alunos;
- Organizar excursões esportivas, recreativas e culturais;
- Participar de reuniões promovidas pelas Escolas ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar e supervisionar escolinhas de futebol, de vôlei e demais modalidades esportivas;
- Realizar outras ações afins estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Curso Superior completo de Educação Física;
- **Experiência:** Pode ser exigida quando do recrutamento.

Recrutamento:

- Externo, mediante Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Faixa Salarial: 07(sete).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

ANEXO 3 da LEI N.º 2.155

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Vagas: 04(quatro);
Nível Salarial: 03(três);
Carga Horária: 30(trinta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

- Sob orientação e supervisão direta do Professor de Educação Física, monitorar as atividades físicas, esportivas e recreativas dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da população infantil e adolescente do Município.

Descrição Detalhada:

- Monitorar as aulas de Educação Física e as práticas esportivas e recreativas dos alunos ;
- Controlar a frequência dos alunos às aulas de Educação Física;
- Zelar pela segurança e integridade física dos alunos ;
- Dar ciência ao professor de Educação Física de qualquer fato relevante;
- Participar de reuniões promovidas pelas Escolas ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Auxiliar o professor de Educação Física na organização de jogos estudantis e de excursões esportivas e culturais;
- Monitorar as atividades das escolinhas de futebol , de vôlei e demais modalidades esportivas;
- Realizar outras tarefas afins, a critério do professor de Educação Física.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental completo;
- Experiência: não exigida.

Recrutamento:

- Externo, mediante concurso Público.

Faixa Salarial: 03(três).